



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**EDITAL Nº 31/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS URUGUAIANA  
PROJETO JOGANDO COM A MATEMÁTICA – 2ª EDIÇÃO**

O Diretor do Campus Uruguaiana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente edital que rege o **Processo Seletivo de Bolsista do projeto de Extensão Jogando com a Matemática – 2ª edição** submetido no Edital nº 300/2024, de 02 de setembro de 2024, com Resultado Final publicado no Edital nº 03/2025 de 06 de janeiro de 2025.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, seleção e classificação de estudante para participar como bolsista do projeto de extensão Jogando com a Matemática – 2ª edição do IFFar – Campus Uruguaiana.
- 1.2. O presente projeto foi submetido no Edital nº 300/2024, de 02 de setembro de 2024, com Resultado Final publicado no Edital nº 03/2025 de 06 de janeiro de 2025.

### **2. DAS BOLSAS E DAS VAGAS**

- 2.1. A bolsa é destinada a um estudante de 2º ou 3º ano dos cursos técnicos integrados do Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana que será monitor do Projeto de Extensão Jogando com a Matemática – 2ª edição, aprovado no Edital nº 300/2024.
- 2.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 2.3. A duração da bolsa será de até 8 (oito) meses conforme plano de trabalho do bolsista (Anexo II).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

### **3. DOS CANDIDATOS À BOLSA**

3.1. O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico integrado do Campus Uruguaiana;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) estar em dia com suas obrigações estudantis e acadêmicas;
- d) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do projeto de extensão, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- e) atuar sob a orientação da Coordenadora do projeto de Extensão.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1. As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **07 a 14 de abril de 2025**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/GwTTNM6aDJ1KvY4Y9>.

4.2. A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Extensão (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);
- b) Envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1).

4.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com informações incompletas não serão consideradas para avaliação.

4.4. Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os seguintes requisitos:

- 4.4.1. Ter disponibilidade para participar dos encontros semanais com a coordenadora do projeto;
- 4.4.2. Ter disponibilidade para acompanhar a coordenadora na escola municipal selecionada para a realização do projeto;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

- 4.4.3. Ter proatividade, vontade de aprender e de cooperar;
  - 4.4.4. Ter criatividade e dons artísticos para desenho, recorte e pintura;
  - 4.4.5. O projeto será desenvolvido com crianças do 3º ano do ensino fundamental, por isso o bolsista deve estar disposto a trabalhar com crianças entre 8 e 11 anos de idade;
  - 4.4.6. Ter habilidade em contação de histórias;
  - 4.4.7. Ter habilidade para construção de jogos matemáticos.
- 4.5. Além do previsto no item 4.4, os candidatos à bolsa devem participar das etapas de seleção previstas no item 6.2, subitem II, deste edital.
- 4.6. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**

- 6.1. A seleção do bolsista do Projeto será de responsabilidade dos professores participantes deste projeto.
- 6.2. A seleção e classificação será feita de acordo com os seguintes critérios:
- I) Média aritmética das notas na disciplina de matemática nos anos cursados do ensino médio;
  - II) Entrevista Individual realizada com os candidatos classificados, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do bolsista. A entrevista será realizada conforme agendamento de horário e local em edital próprio. Na Entrevista Individual serão avaliados os seguintes tópicos: Interesse pelo projeto/atividades; contribuição de sua participação no projeto para sua formação; capacidade em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

trabalhar em equipe; disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades no projeto; expressão oral.

6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

6.4.1. Maior idade dos concorrentes à bolsa;

6.4.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes.

6.5 Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota final. Os demais candidatos serão considerados suplentes.

6.6 A seleção será válida para o período de 12/04/2025 a 31/12/2025.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a coordenadora do projeto, por meio do formulário de recursos (Anexo III), que deverá ser enviado para o e-mail: [lucelia.pinheiro@iffarroupilha.edu.br](mailto:lucelia.pinheiro@iffarroupilha.edu.br).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do Campus conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

## **9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO**

- a) Executar as atividades definidas pela coordenadora no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA

- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com a coordenadora, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 16 de janeiro de 2026;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- e) Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos, preferencialmente na MEPT 2025.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta da coordenadora, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito.

10.1.1. A Coordenadora, em ambas as situações, deverá comunicar, por escrito, à CGE, o eventual desligamento do bolsista;

10.2. As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto e comunicados à CGE do Campus e à PROEX.

Uruguaiana, 08 de abril de 2025.

**Jhonathan Alberto dos Santos Silveira**  
Diretor do Campus Uruguaiana  
Portaria nº 246/2025





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Publicação do edital	<b>07/04/2025</b>
Inscrição dos candidatos	<b>07/04/2025 a 14/04/2025</b>
Homologação das inscrições e convocação para a entrevista	<b>15/04/2025</b>
Entrevistas	<b>Dias 16/04/2025 e 17/04/2025</b>
Divulgação da notas e Classificação Preliminar	<b>22/04/2025</b>
Período de Recurso	<b>23/04/2025</b>
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final	<b>24/04/2025</b>

\*Caso não haja recurso, a classificação preliminar será considerada a definitiva.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

<b>1. Dados da Ação</b>	
Título da ação: Jogando com a Matemática – 2ª edição	
Carga horária a ser cumprida pelo estudante extensionista: 6 horas semanais	
Aluno(a) do Ensino Médio ( x )	Aluno(a) do Ensino Superior ( )

<b>2. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante na ação de extensão</b>
O aluno bolsista será responsável pela pesquisa e seleção dos jogos pedagógicos que serão realizados com a turma participante. Além disso, ficará responsável pela confecção dos jogos e aplicação deles frente à turma participante. Ao final do projeto, o bolsista irá coletar as principais informações para o relatório final, levando em conta os resultados esperados.

**3. Cronograma do Plano de Trabalho**

Mês de início/Ano: Abril/2025								
Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Atividades								
<b>Pesquisa sobre jogos didáticos</b>	X	X	X	X	X	X		
<b>Construção do material concreto</b>		X	X	X	X	X	X	
<b>Encontros semanais na escola municipal</b>		X	X	X	X	X	X	
<b>Relatórios de conclusão do projeto</b>								X







---

*Emitido em 07/04/2025*

**EDITAL N° 2/2025 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/04/2025 12:02 )*  
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA  
*DIRETOR - TITULAR*  
*GDGURU (11.01.15.01)*  
*Matrícula: 1128126*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/04/2025** e o código de verificação: **3d570abd28**